



Publicado no Diário Oficial do Estado em 19.05.2018

Edital IRI/USP/06/2018, de 19.05.2018

Abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento do Ensino(PAE) - 2ª Etapa – Estágio Supervisionado em Docência - 2º Semestre de 2018.

O Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), destinado a aprimorar a formação de alunos de pós-graduação para a atividade didática de graduação, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3588, de 10-05-2005.

O Programa é composto de duas etapas:

- a) 1ª etapa - Preparação Pedagógica, “PAE-1” (oferecida no formato de disciplina no IRI – PRI-5021).
- b) 2ª etapa - Estágio Supervisionado em Docência, “PAE-2” (inscrições via Sistema Janus, conforme informações abaixo).

1 – As inscrições para o “PAE-2” estarão abertas no período de 19.05.2018 a 08.06.2018, exclusivamente via Sistema Janus (não haverá inscrição presencial, com formulários impressos).

2 – Após realizar a inscrição on-line, o aluno deverá enviar, via e-mail (para o endereço pospesq.iri@usp.br) o comprovante da modalidade da Preparação Pedagógica (“PAE-1”) realizada. Alunos que concluíram (ou vierem a concluir até o final do primeiro semestre de 2018) esta etapa em formato de disciplina estão dispensados do envio do comprovante por email.



3 – Poderão se candidatar para participar do “PAE-2” alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação, cursos de mestrado e doutorado da USP, desde que já tenham cumprido a 1ª etapa do Programa.

4 – Se no transcorrer do PAE o selecionado deixar de ser aluno regularmente matriculado, o mesmo terá cancelada sua inscrição.

5 – As atividades relativas à 2ª Etapa do PAE terão início em agosto de 2018.

6 – As disciplinas passíveis de inscrição no âmbito do IRI são as seguintes:

Disciplina	Professor Ministrante	Oferecimento
BRI0001 - Temas e Prática em Relações Internacionais (optativa)	Prof. Jacques Marcovitch e Prof. Pedro Dallari	quinta-feira, 17h30 às 19h00
BRI0007 - Teoria Avançada das Relações Internacionais	Prof. Feliciano Guimarães	terça-feira, 13h30 às 17h10
BRI0007 - Teoria Avançada das Relações Internacionais	Prof. Feliciano Guimarães	quarta-feira, 19h30 às 23h10
BRI0009 - Teoria das RI I: Teorias Clássicas	A definir	quarta-feira, 13h30 às 17h10
BRI0009 - Teoria das RI I: Teorias Clássicas	A definir	quinta-feira, 19h30 às 23h10
BRI0018 - Desenvolvimento Internacional (optativa)	Profa. Adriana Schor	terça-feira, 19h30 às 23h10
BRI0022 - Estatística Aplicada II	Profa. Daniela Schettini	segunda-feira, 13h30 às 17h10
BRI0022 - Estatística Aplicada II	Profa. Daniela Schettini	segunda-feira, 19h30 às 23h10
BRI0024 - Economia Internacional II	Profa. Natália Poiatti	quinta-feira, 13h30 às 17h10
BRI0024 - Economia Internacional II	Profa. Natália Poiatti	segunda-feira, 19h30 às 23h10
BRI0047 - Temas Contemporâneos da Ibero-América (optativa)	Prof. Pedro Dallari	terça e quinta-feira, 9h00 às 13h00
BRI0061 - Fundamentos de Macroeconomia	Profa. Natália Poiatti	terça-feira, 13h30 às 17h10
BRI0061 - Fundamentos de Macroeconomia	Profa. Marislei Nishijima	quarta-feira, 19h30 às 23h10
BRI0068 - Temas Contemporâneos de Política dos Estados Unidos	Prof. Felipe Loureiro	quarta-feira, 13h30 às 17h10
BRI0073 - Investimentos Externos e Desenvolvimento (optativa)	Prof. Yi Shin Tang	quinta-feira, 19h30 às 23h10
BRI0085 - Economia Política do Nacionalismo: Da Revolução Industrial (1820 - 1850) a Trump (optativa)	Profa. Maria Antonieta Lins e Prof. Vinícius Rodrigues Vieira	quarta-feira, 19h30 às 23h10
DES0114 - Teoria do Estado I	Prof. Guilherme de Almeida	quinta-feira, 13h30 às 17h10
DES0114 - Teoria do Estado I	Docente a definir	terça-feira, 19h30 às 23h10
DIN0426 - Direito Internacional Público	Prof. Pedro Dallari	segunda-feira, 14h00 às 17h40



DIN0426 - Direito Internacional Público	Prof. Yi Shin Tang	sexta-feira, 19h30 às 23h10
FLH0125 - História das RI II	Prof. Felipe Loureiro	sexta-feira, 13h30 às 17h10
FLH0703 - O Brasil e as RI	Profa. Miriam Dolhnikoff	quarta-feira, 13h30 às 17h10
FLH0703 - O Brasil e as RI	Profa. Miriam Dolhnikoff	terça-feira, 19h30 às 23h10
FSL0644 - Sociologia do Desenvolvimento	Prof. Álvaro Comin	quinta-feira, 19h30 às 23h10

7 - Não poderão receber o auxílio alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo. Em qualquer hipótese, voluntário ou bolsista, essa participação não configura vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

8 – O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que for selecionado pela primeira vez para realizar Estágio Supervisionado em Docência, sendo concedido, no máximo, por 4 (quatro) semestres para cada aluno de doutorado e no máximo por 2 (dois) semestres para cada aluno de mestrado.

9 – As vagas para o “PAE-2” serão preenchidas, na medida do possível, levando em conta o interesse manifestado pelo aluno em sua inscrição. A alocação do estudante em determinada disciplina, porém, fica condicionada à demanda de candidatos e à análise conjunta das inscrições pela Comissão PAE do IRI.

10 – A alocação de auxílio financeiro mensal para participantes do “PAE-2” está sujeita aos limites dispostos no art. 6º da Portaria USP/GR/3588/2005, e será definida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - Alunos de Doutorado do IRI que não estejam contemplados com nenhuma forma de auxílio financeiro no momento da alocação.

II - Alunos de Mestrado do IRI que não estejam contemplados com nenhuma forma de auxílio financeiro no momento da alocação.

III - Demais alunos de Doutorado do IRI.

IV - Demais alunos de Mestrado do IRI.

V - Alunos de pós-graduação de outras unidades da USP.

11 – Em caso de empate nos critérios definidos acima, terão prioridade os alunos que:



- I – estiverem participando do “PAE-2” pela primeira vez;
- II – apresentarem o maior número de créditos concluídos no programa;
- III – estiverem melhor classificados de acordo com a nota de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

12 – A participação (e aprovação) é obrigatória a todos os alunos matriculados no doutorado e opcional aos alunos de mestrado – exceto aos alunos de mestrado que possuem bolsa Capes, para os quais a atividade é obrigatória.

13 – Serão atribuídos 02 créditos aos alunos do IRI pela participação no PAE, desde que o estudante seja comprovadamente aprovado na atividade (com base nos relatórios finais).

14 – Somente será fornecido certificado ao aluno que concluir a Segunda Etapa com pelo menos 80% de frequência e entrega de relatório final (supervisor e estagiário) no prazo máximo de **30 dias** após o encerramento do semestre letivo.

15 – A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação, cabendo orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio.

Parágrafo Único - O supervisor deverá, ao final do estágio, preencher o relatório final referente às atividades desenvolvidas. O aluno ficará encarregado de acompanhar o envio do relatório do supervisor e, quando for o caso, entregar o documento no Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa do IRI dentro do prazo estipulado pela Comissão PAE.

16 – A Comissão Coordenadora do PAE na Unidade deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.



17 – Relatórios insatisfatórios deverão ser refeitos. Caso isto não ocorra, o aluno perderá o direito ao certificado, aos 02 créditos no histórico escolar e não poderá participar de uma nova seleção.

18 – A função de supervisor poderá ou não coincidir com a de orientador do estudante.

Disposições transitórias:

– O Estágio Supervisionado em Docência caracteriza-se por participação em seminários, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organização e participação em plantões para elucidar dúvidas e aplicação de provas e exercícios.

– O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido exclusivamente em disciplina de graduação e não poderá exceder 6 horas semanais.